



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.496 de 21 de dezembro de 2000.

REFERENDA CRÉDITO ESPECIAL EXCEDENTE
DO EXERCÍCIO DE 1998.

A Câmara Municipal de Rio Casca, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado, considerando o interesse público, a moralidade e economicidade, as despesas efetuadas com a rubrica de crédito especial excedente, no exercício de 1998, no valor, à época, de R\$ 38.070,00 (trinta e oito mil e setenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 1998.

Rio Casca, 21 de dezembro de 2000.


WALDYR XAVIER ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL